



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 10 de janeiro de 2017, Nº 2599 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 173/2017 de 06 de janeiro de 2017	1
Decreto Nº 174/2017 de 06 de janeiro de 2017	1
Decreto Nº 192/2017	1
Decreto Nº 193/2017	2
Portaria Nº 001/2017 SEMAT	3

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 173/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DIVISÃO DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, o Sr. **ADERLAN FERRAZ DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de Janeiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO EM SAÚDE** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, o Sr. **DANIEL SANTOS LEMOS**, para o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO EM SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de Janeiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192/2017

Nomeia Comissão de Licitação e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Teixeira de Freitas - BA.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais, fundamentado no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, combinado com art. 51 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA, com objetivo de conduzir os processos licitatórios, acolher propostas, analisar documentação, julgar propostas e tomar todas as medidas necessárias para o

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 10 de janeiro de 2017, Nº 2599 | Caderno 1

pleno atendimento da Legislação, composta pelos servidores, **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, **Jamille de Souza Santana**, matrícula 11050.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Permanente de Licitação - Geral, será presidida pela Servidora **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento da presidente titular, ela será substituída pelo servidor **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391 e/ou pela servidora **Jamille de Souza Santana**, matrícula 11050.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Permanente de Licitação, quando a licitação for de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será presidida por **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, quando a licitação for de das demais Secretarias, será presidida por **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impedimento dos presidentes titulares, eles serão substituídos pelo servidor **Obed Rodrigues de Souza Junior**, matrícula 24255, respectivamente, para as licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais Secretarias.

Art. 2º - Designar para atuarem nas licitações, modalidade Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, como Pregoeiros Oficiais os servidores **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, quando a licitação for de interesse da Secretaria Municipal de Educação Cultura e ou da Secretaria Municipal de Assistência Social e **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, quando a licitação for de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento de um Pregoeiro, o outro Pregoeiro pode substituir aquele que provocou o impedimento.

Art. 3º - Designar para atuarem com Equipe de Apoio, em toda e qualquer modalidade licitatória, desde que não esteja presidindo ou apregoando o certame, os servidores **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, **Jamille de Souza Santana**, matrícula 11050 e **Obed Rodrigues Souza Junior**.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeça-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas, 10 de Janeiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 193/2017

Nomeia Comissão Especial de Licitação e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em Processos Licitatórios relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas - BA.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no gozo de suas atribuições legais, fundamentado no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, combinado com art. 51 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA, com objetivo de no âmbito Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem desenvolvidos neste município, conduzir os processos licitatórios, acolher propostas, analisar documentação, julgar propostas e tomar todas as medidas necessárias para o pleno atendimento da Legislação, composta pelos servidores, **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, e **Jamille de Souza Santana** matrícula 11050.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Especial de Licitação - PAC, será presidida pela Servidora **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento da presidente titular, ela será substituída pelo servidor **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, ou pela servidora **Jamille de Souza Santana**, matrícula 11050.

Art. 2º - Designar para atuarem nas licitações, modalidade Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, como Pregoeiros Oficiais, os servidores **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, e **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 10 de janeiro de 2017, Nº 2599 | Caderno 1

Art. 3º - Designar para atuarem com Equipe de Apoio, em toda e qualquer modalidade licitatória, desde que não esteja presidindo ou apregoando o certame os servidores **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, e **Jamille Souza Santana**, matrícula 11050.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas, 10 de Janeiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2017 SEMAT

Informe a comunidade sobre os trabalhos internos.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Teixeira de Freitas estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais Resolve:

- Considerando a necessidade da reorganização dos setores e departamentos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo conforme LEI Nº 352, de 24 de agosto de 2005..

- Considerando que A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Municipal de Meio Ambiente

II - Órgãos da Administração Direta:

a) Departamento de Turismo

b) Departamento de fiscalização e Proteção Ambiental

- Considerando que a SEMAT está em nova gestão e necessita de reorganizar a estrutura de trabalho conforme LEI Nº 352, de 24 de agosto de 2005 para:

VI - Estabelecer, complementarmente, diretrizes de preservação e proteção da fauna e da flora;

VII - promover a execução, projetos e atividades voltadas para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental no município;

VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal,

IX - monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços e de outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;

X - emitir parecer junto à localização, instalação, operação e implantação de instalações ou atividades potencialmente poluidoras, mediante licenças apropriadas;

XI - fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e de degradação ambiental, observada a legislação pertinente;

XII - promover medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiente natural, urbano e rural; XIII - propor normas necessárias ao controle, preservação e correção da poluição ambiental;

XIV - promover programas de conscientização educativa ambiental; XV - Executar outras competências correlatas.

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente apenas com **expediente interno, sem atendimento ao público dos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2017.**

Art. 2º - A Fiscalização Ambiental fará o trabalho de fiscalização contínuo, dando prioridades a denúncias, e as solicitações da Junta Comercial para viabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teixeira de Freitas 09 de janeiro de 2017.

Marcelo Mattos
*Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Turismo*